RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.530 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :GERALDO MAGELA DE MACEDO

ADV.(A/S) :CAIO ANTÔNIO DE SOUZA

RECDO.(A/S) :ITAÚ-UNIBANCO S/A

ADV.(A/S) :PEDRO HENRIQUE VIEIRA SOARES

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente